



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº. 780/2008

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO, A
QUADRA POLIESPORTIVA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MANOEL CALISTO DA SILVA**, a Quadra Poliesportiva na localidade de caetanos de baixos distrito de Sabiaguaba no município de Amontada .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, AOS 30 de junho de 2008.

EDIVALDO ASSIS DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.